

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

DISCIPLINA

1. DELIBERAÇÕES

Deliberações do Conselho de Disciplina

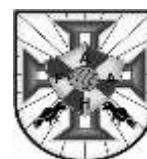
2. MAPA DE CASTIGOS

Indicamos de seguida Mapa de Castigos – 2019/20

Pel'A Direção da AFAH



Maurício Toledo





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Rua Recreio dos Artistas, 35 | 9700-160 Angra do Heroísmo

Tel.: 295 213 617 | Telemóvel: 910 539 797 / 968 517 964

E-mail: info@afah.pt

CONSELHO DISCIPLINA

DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 12.08.2020, tomou as seguintes deliberações:

Jogo nº 242.00.002.0 – FC Calheta X GD Beira (01.03.2020) » Taça Ilha São Jorge | Séniores Femininos | Futebol 7

- **Punir** o clube **Grupo Desportivo da Beira** (3595) com a dedução de 2 (dois) pontos da tabela classificativa e cumulativamente com multa de 510 euros, ao abrigo do Artigo 65.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento de Disciplina da FPF, conforme se publica no presente Comunicado Oficial.
- **PUNIR** o delegado **Márcio Ivo Bettencourt Sousa**, NIC nº 11903702, do GD Beira, com 15 dias de suspensão e multa de 51,00 euros, ao abrigo do Artigo 130º n.º 2, al. a) e n.º 3, do Regulamento de Disciplina da FPF, conforme se publica no presente Comunicado Oficial.
- **PUNIR** o delegado **Sérgio Cabral Pedroso**, NIC 14770765, do GD Beira, com 30 dias de suspensão e multa de 510,00 euros, ao abrigo do Artigo 124.º, n.ºs, 1, 4, e 6 e com 15 dias de suspensão e multa de 51,00 euros ao abrigo do Artigo 130.º, n.º 2, al. a) e n.º 3, do Regulamento de Disciplina da FPF, conforme se publica no presente Comunicado Oficial.
- **PUNIR** o delegado **Edmundo Manuel Silva Oliveira**, NIC 08218192, do FC Calheta, com 30 dias de suspensão e multa de 51,00 euros, ao abrigo do Artigo 136.º, do Regulamento de Disciplina da FPF, conforme se publica no presente Comunicado Oficial.
- **PUNIR** o delegado **David Cordeiro Ávila Pontes**, NIC 12777156, do FC Calheta, com 30 dias de suspensão e multa de 51,00 euros, ao abrigo do Artigo 136.º, do Regulamento de Disciplina da FPF, conforme se publica no presente Comunicado Oficial.

Angra do Heroísmo, 21 de agosto de 2020



FUTEBOL 7
PROCESSOS SUMÁRIOS

242.00.002.0 FC CALHETA v GD BEIRA (01-03-2020 11:00) » TAÇA ILHA SÃO JORGE | SEN FEM | FUTEBOL 7

2410 FC CALHETA

DEL	12777156	DAVID CORDEIRO AVILA PONTES		30	DIAS DE SUSPENSÃO	25-08-2020	136
DEL	12777156	DAVID CORDEIRO AVILA PONTES	EUR	51.00	MULTA	25-08-2020	136
DEL	08218192	EDMUNDO MANUEL SILVA OLIVEIRA		30	DIAS DE SUSPENSÃO	25-08-2020	136
DEL	08218192	EDMUNDO MANUEL SILVA OLIVEIRA	EUR	51.00	MULTA	25-08-2020	136

3595 GD BEIRA

C	3595	GRUPO DESPORTIVO BEIRA		2	SUBTRACÇÃO DE PONTOS NA TABELA CLASSIFICATIVA	21-08-2020	Artº 65
C	3595	GRUPO DESPORTIVO BEIRA	EUR	510.00	MULTA	21-08-2020	Artº 65
DEL	11903702	MARCIO IVO BETTENCOURT SOUSA		15	DIAS DE SUSPENSÃO	02-03-2020	Artº 130 2 e 3
DEL	11903702	MARCIO IVO BETTENCOURT SOUSA	EUR	51.00	MULTA	21-08-2020	Artº 130 2 e 3
DEL	14770765	SERGIO CABRAL PEDROSO		30	DIAS DE SUSPENSÃO	02-03-2020	Artº 124 1.4.6
DEL	14770765	SERGIO CABRAL PEDROSO	EUR	510.00	MULTA	21-08-2020	Artº 124 1.4.6
DEL	14770765	SERGIO CABRAL PEDROSO		15	DIAS DE SUSPENSÃO	21-08-2020	Artº 130 2 e 3
DEL	14770765	SERGIO CABRAL PEDROSO	EUR	51.00	MULTA	21-08-2020	Artº 130 2 e 3

Cúmulo de sanções (artigo 46º): 45 dias de suspensão e 561,00 euros de multa.

O Conselho de Disciplina